



TC 003.212/2007-3

Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Imperatriz/MA

Responsáveis: Jomar Fernandes Pereira Filho e outros.

Trata-se da Tomada de Contas Especial decorrente da conversão da Solicitação do Congresso Nacional (SCN) TC 013.492/2005-2, referente à Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, determinada pelo Acórdão 2253/2006-Plenário, em face de irregularidades na execução do Convênio FNDE 804.030/2002. O Acórdão 7522/2010-2ª Câmara, condenatório, foi parcialmente modificado pelo Acórdão 8673/2011-2ª Câmara, mantendo-se a multa aplicada ao Sr. Jomar Fernandes Pereira Filho, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil Reais).

Uma vez concluída a fase de comunicações do processo em epígrafe, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração desta Secex-MA para as providências relativas à instrução do caráter definitivo do julgado, à elaboração do processo de CBEX e à inclusão do nome dos devedores no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e Entidades Federais (CADIN), observando-se as normas pertinentes e, em especial, as orientações contidas na Versão 3.2 do Manual de Cobrança Executiva, aprovada pela Portaria SEGECEX n.º 57, de 10 de dezembro de 2008.

SECEX/MA, em 27 de junho de 2012.

Assinado Eletronicamente

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário de Controle Externo